

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI N.º __18__ /2022
DE 09 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à perfuração de poço artesiano e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	8013-Manutenção e conservação das instalações
Projeto:	1.828-Perfuração de poços artesanais em unid. escolares
Categoria Econômica:	4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	282.0000-Recursos do Salário Educação–Ens. Fundamental
Valor do Crédito R\$:	34.500,00
Produto / Unid. Medida:	Poço artesiano / Metros perfurados
Meta Física:	152

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior vinculado aos recursos do FNDE Salário Educação.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 09 de março de 2022.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Casa do Poder Legislativo “Vereador Lazaro Benedito de Lima”.
Pedra Bela, 22 de março de 2022.

Daniel Marciano Basílio
Presidente

Vanderlei Lopes da Silva
Vice-Presidente

José Luiz Leonardi
1º Secretário

Filomena Aparecida Janine
2º Secretária